

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0360/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA
DE PSICOLOGIA INTERSEÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTERSEÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.532.433/0001-72, nome fantasia: Interseção - Psicologia Clínica e Aplicada, estabelecida no SCN Quadra 02, Bloco D, Torre B, Sala 933, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-904, telefone (61) 3326-1159, e-mail psicologi clinica.contato@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador EDMAR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 2.123.965 SSP/DF e do CPF nº 905.751.301-30, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0360/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0360/2021, celebrado em 19/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 19/08/2021 a 19/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 20/08/2022 até 19/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

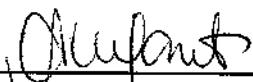
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

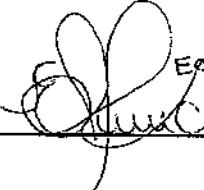
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 19/08/2022



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



Edmar de Oliveira
Psicologia Clínica
CRP-01/22103

CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTERSEÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: